

Prezados avaliadores,

Segue o *Guia do avaliador* para auxiliá-los na atribuição das notas às propostas (programas/projetos de extensão), de acordo com os critérios de avaliação divulgados nos editais para as bolsas de extensão. Lembramos que os prazos para envio das notas à PROEC deverão seguir o cronograma previsto nos respectivos editais.

Crítérios de avaliação	Pontos
1. Grau de exequibilidade (avaliação da estrutura e coerência da proposta apresentada, adequação de recursos humanos, físicos e materiais).	0 a 1,5
2. Vinculação do Projeto/Programa a Políticas Públicas (iniciativas de órgãos municipais, estaduais e/ou federais); parceria com Organizações Sociais ou vinculação a Comissões, Núcleos ou Órgãos Complementares da UNIFESP, de outras universidades públicas ou órgãos públicos.	0 a 1,5
3. Grau de articulação com ensino e pesquisa.	0 a 1,5
4. Grau de contribuição para a formação dos estudantes (avaliação do protagonismo do estudante nas atividades desenvolvidas no projeto/programa e da agregação de conhecimentos, especialmente do ponto de vista da interdisciplinaridade).	0 a 2,0
5. Potencial para geração de produtos, ideias, processos e/ou inovação.	0 a 1,5
6. Grau de participação da comunidade externa no processo de planejamento e/ou na execução das ações do projeto. Impacto social e dimensão de público atingido.	0 a 2,0
TOTAL	10,0

Obs. Cada proposta será avaliada por dois avaliadores. E a nota final da proposta será o resultado da média simples das notas atribuídas por esses dois avaliadores.

1. Grau de exequibilidade

- Neste item, pretende-se avaliar se o objetivo proposto, a metodologia apresentada e os recursos demandados (físicos, humanos, materiais e organizacionais) estão bem/razoavelmente/mal adequados para a execução e conclusão do projeto.

2. Vinculação do Projeto/Programa a Políticas Públicas

- Neste item, pretende-se valorizar as propostas de extensão vinculadas diretamente com políticas públicas no âmbito municipal, estadual ou federal; ou ainda que estejam vinculadas a Organizações Sociais, a Comissões, Núcleos ou Órgãos Complementares da UNIFESP, de outras universidades públicas ou órgãos públicos que visam a garantir e/ou consolidar Direitos aos cidadãos, inclusive contribuindo para a ampliação da população atingida, nas diversas áreas das políticas públicas: assistência social, cultura, educação, lazer, meio ambiente, moradia, saúde, trabalho, transporte, etc.

3. Grau de articulação com ensino e pesquisa

- Neste item, pretende-se avaliar se há articulação da extensão com o ensino e a pesquisa e qual é o grau desta articulação (ausente/mínima/boa/ótima).

4. Grau de contribuição para a formação dos estudantes

- Neste item, pretende-se avaliar se há protagonismo do estudante nas atividades desenvolvidas por ele no projeto/programa de extensão, se há a agregação de conhecimentos significativos a sua formação, especialmente do ponto de vista da interdisciplinaridade.

5. Potencial para geração de produtos, ideias, processos e/ou inovação

- Neste item, pretende-se avaliar o grau de originalidade e/ou criatividade dos resultados esperados, isto é, o potencial da proposta para a geração de novos produtos, novas ideias e/ou novos processos que resultem em melhorias ou em inovação.

6. Grau de participação da comunidade externa

- Neste item, pretende-se avaliar a dimensão de participantes da comunidade externa à universidade no projeto/programa, tanto no que se refere à sua participação nas atividades do projeto, como em relação ao público estimado que se pretende atingir. Nesse sentido, este item busca avaliar o impacto social da proposta.